



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN nº 096/2016

O Plenário do Coren-RN decide criar a Unidade de Corregedoria em sua Estrutura Administrativa deste Conselho.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que lhe confere a Lei N.º 5.905 de 12 de julho de 1973,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofen N.º 0493/2015 que cria a Corregedoria Geral no Conselho Federal;

CONSIDERANDO a aplicabilidade dessa Resolução no âmbito do sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o que consta no Capítulo V, da Estrutura Administrativa do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RN N.º 041/2012, homologado pela Decisão Cofen N.º 019/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar neste Regional a Unidade de Corregedoria para atender a recomendação do Cofen e melhorar os mecanismos de controle interno do Coren-RN;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho em sua 514ª Reunião Ordinária Plenária, de 28 de novembro de 2016.

DECIDE:

Art. 1º - Criar a Unidade de Corregedoria na Estrutura Organizacional deste Regional, sendo subordinada diretamente à Diretoria e com previsão de implantação de uma função Gratificada – FG, através da devida previsão orçamentária e financeira sobre essa criação.

SSMenezes



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Art. 2º - Designar o empregado público efetivo deste Conselho, Janiselho das Neves Souza, Procurador Jurídico, para atuar como Corregedor, tendo direito ao recebimento dessa FG, a partir da disponibilidade orçamentária e financeira

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor a partir da sua assinatura e homologação pelo Plenário do Cofen, revogando-se as disposições em contrário.

Natal/RN, 28 de novembro de 2016.

Suerda Santos Menezes

Coren-RN Nº 63.738

Presidente

Ricardo Manhães de Araújo

Coren-RN Nº 30.156

Secretário